



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 607/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a contratação com a empresa ESTRUTURAR EVENTOS LTDA, com sede na Rua Chaumiere, 333, Anexo - Barão de Javari- Miguel Pereira- RJ, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura, sonorização e iluminação destinados à realização da Sessão Solene 2025 da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 032/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES